DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu
Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01
Diretoria Municipal de Educação e Cultura
Fone: (14) 3475-1628
"Ocauçu Cidade Amiga"

RESOLUÇÃO DME 03, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

A Diretora Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando que o município trabalha em parceria com o Estado de São Paulo, através do convênio da merenda e do transporte escolar objetivando a transferência de recursos financeiros, destinados a auxiliar a manutenção do serviço, e que o estado já decretou a suspensão do expediente. Portanto, verifica-se a necessidade de alinhar as decisões:

Resolve: Artigo 1º - O expediente das Unidades Escolares públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - Nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h. Porém, no horário noturno, retorna-se as atividades normais, nos estabelecimentos que oferecem esse expediente e ou transporte escolar, conforme segue:

Manhã, horário normal

Tarde- Aula até as 14h

Noite- Horário normal

II - No dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h. Porém, no horário noturno, retorna-se as atividades normais, nos estabelecimentos que oferecem esse expediente, conforme segue:

Manhã – horário normal até as 11 h

Tarde – não tem aula

Noite- Aula normal.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ocauçu, 22 de novembro de 2022.

DULCINÉIA COLOMBO
- DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -